

LEI Nº 532, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

“Dá nome ao Abrigo dos Idosos de Itaguaru/GO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaru-GO **APROVA**, e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Abrigo dos Idosos do Município de Itaguaru, edificado no Setor Raio de Sol, doravante passa a denominar-se **CONDOMÍNIO DOS IDOSOS MARIA ROSÁRIA SILVA**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014 (14/04/2014).



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº *532/2014 datada de 14 de abril de 2014* que “*Dá nome ao Abrigo dos Idosos de Itaguaru/Go*”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 14/04/2014.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 14 de abril de 2014.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração